

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI Nº 2006, DE 03 DE SETEMBRO DE 1973

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de
acôrdo com o que decretou a Câmara Mu-
nicipal, em sessão realizada no dia -
29/08/73, PROMULGA a seguinte Lei: ---

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a
abrir, na Secretaria das Finanças Municipais, os seguintes crê-
ditos adicionais:-

I - ESPECIAL, no valor de Cr.\$ 115.507,14 (cento e quinze -
mil, quinhentos e sete cruzeiros e quatorze centavos), -
distribuido da seguinte forma:-

a) - Biblioteca Pública Municipal..	43.750,00	
b) - Museu Histórico e Cultural....	21.737,14	
c) - Convênio com o Centro de Pes - quisas Econômicas Padre Anchi- eta, da Faculdade de Ciências - Econômicas, Contábeis e de Adm- inistração de Empresas "Padre Anchieta" de Jundiaí.....	50.000,00	115.507,14

II - SUPLEMENTAR, no valor de Cr.\$ 121.000,00 (cento e vinte e
um mil cruzeiros), destinado a reforço das seguintes deta-
ções orçamentárias:-

200	Foder Executivo	
204	Guarda Municipal	
31.20.25	Material de Consumo:	
	03- Outros materiais de con- sumo.....	1.000,00
400	Secretaria de Educação e Cultura	
401	Diretoria de Ensino e Assun- tos Gerais	
31.48.60	Encargos Diversos:	
	06- Comemorações de datas - cívicas.....	10.000,00
	07- Recepções, homenagens e hospedagens.....	10.000,00
402	Parques Infantis	
31.40.69	Encargos Diversos:	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- fls. 2 -
(Lei nº 2006)

	01- Impressos e artigos para expediente.....	3.000,00	
	02- Outros materiais de consumo.....	3.000,00	
403	Serviço de Instrução Primária		
	31.20.61 Material de Consumo		
	03- Outros materiais de consumo.....	3.000,00	
404	Serviço de Educação Física		
	41.40.66 Material Permanente:		
	01- Ferramentas e utensílios	2.000,00	
405	Comissão de Turismo do Município		
	31.40.56 Encargos Diversos:		
	01- Festividades e atividades culturais.....	20.000,00	
406	Comissão Central de Esportes		
	31.40.66 Encargos Diversos:		
	01- Despesas de pronto pagamento.....	15.000,00	
408	Serviço de Alimentação Escolar		
	31.40.61 Encargos Diversos:		
	01- Despesas com viagens, estadas e representações...	1.000,00	
	41.40.61 Material Permanente		
	01- Máquinas e equipamentos - de escritório.....	2.000,00	
	02- Móveis e utensílios.....	1.000,00	
600	Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos		
602	Procuradoria Jurídica		
	31.40.05 Encargos Diversos:		
	02- Custas e despesas judiciais.....	50.000,00	121.000,00

TOTAL: - 236.507,14

Art. 2º - O valor dos presentes créditos será coberto com recursos provenientes das seguintes fontes:-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- fls. 3 -
(Lei nº 2006)

a) - Anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:-	
300	Secretaria das Finanças Municipais
301	Diretoria da Fazenda
31.30.10	Serviços de Terceiros:
	01- Serviço de Impressão e encadernação..... 2.900,00
	Proteção ao Trabalho
31.30.85	Serviços de Terceiros:
	Indenizações por acidente... 12.000,00
400	Secretaria de Educação e Cultura
404	Serviço de Educação Física
41.40.66	Material Permanente:
	03- Móveis e utensílios..... 6.000,00
700	Secretaria de Serviços Públicos
701	Serviços de Transportes
31.30.99	Serviços de Terceiros:
	03- Contratos de serviços - prestados por terceiros. 2.000,00
704	Serviço de Estradas e Vias - Públicas
41.10.94	Obras Públicas
	01- Pavimentação e galerias 86.500,00
706	Serviço Funerário e de Cemitérios
	Serviço Funerário Municipal
31.30.09	Serviços de Terceiros
	03- Contratos de serviços - prestados por terceiros... 30.000,00
	04- Publicidade e divulgação 15.000,00 153.500,00
b) - Excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício..... 50.000,00	
c) - Transferência dos saldos das seguintes dotações orçamentárias às respectivas Unidades, constantes dos itens a e b do crédito especial, artigo 1º da presente lei: -	

25
19

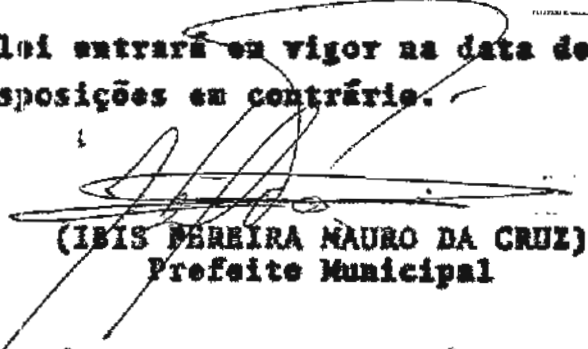
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



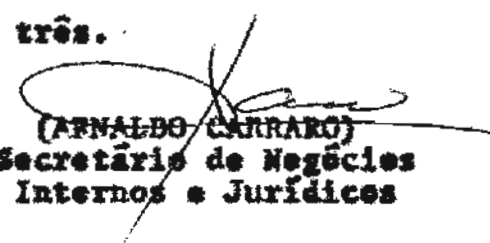
- fls. 4 -
(Lei nº 2006)

400	Secretaria de Educação e Cul- tura		
401	Diretoria de Ensino e Assun- tos Gerais		
31.40.60	Encargos Diversos:		
	09- Museu Histórico e Cultu- ral.....	9.257,14	
41.40.60	Material Permanente:		
	01- Biblioteca e Discoteca - (Convênio com o Institu- to Nacional do Livro) - Lei nº 1656/69.....	23.750,00	33.007,14
TOTAL:		236.507,14	*****

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e três.


(ARNALDO CARRARO)
Secretário de Negócios
Internos e Jurídicos

HJ/vb